

## **MOSTRA DE DESENHOS – CENTENÁRIO PAULO FREIRE**

Como atividade comemorativa ao Centenário de Paulo Freire, a Câmara Municipal promoverá uma Mostra de Desenhos sobre a vida, trajetória e obra do Professor Paulo Freire, conforme instruções a seguir:

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

#### **1.1 DA NATUREZA**

1.1.1 A **MOSTRA DE DESENHOS – CENTENÁRIO PAULO FREIRE** é uma ação exclusivamente cultural e recreativa, sendo a participação voluntária e desvinculada da aquisição de qualquer bem, serviço ou direito.

#### **1.2 DOS OBJETIVOS**

1.2.1 Celebrar o centenário de nascimento do educador Paulo Freire.

1.2.2 Promover o debate sobre Paulo Freire e seu legado.

1.2.3 Estimular os estudantes da cidade a conhecerem e refletirem sobre as ideias de Paulo Freire por meio de desenhos artísticos.

### **2. DO TEMA**

2.1 O tema da **MOSTRA DE DESENHOS – CENTENÁRIO PAULO FREIRE** será a vida e obra de Paulo Freire.

2.2 Como inspiração para os desenhos, os professores poderão trabalhar com os alunos sobre quem foi Paulo Freire e quais foram suas ideias.

2.3 Em <http://www.projeto memoria.art.br/PauloFreire/> é possível encontrar material para a sensibilização prevista no item 2.2.

### **3. DO DESENHO**

3.1 Deverá ser feito em uma única folha de papel BRANCO A4.

3.2 Poderá ser feito com materiais diversos (lápis, lápis de cor, giz de cera, tinta, canetinha, etc.), à escolha do estudante.

3.3 Deverá ter seus custos de confecção pagos pelo próprio participante ou unidade escolar.

3.4 Deverá ser elaborado com técnica livre e manual pelos estudantes, sem ajuda de outras pessoas.

3.5 Não deve ter caráter comercial ou institucional, com finalidade partidária, publicitária ou de promoção a pessoas físicas ou jurídicas.

3.6 Não deve conter expressões de violência ou crime.

3.7 Passará por uma curadoria - realizada por representantes do Instituto Paulo Freire e do SINPEEM - que definirá eventuais trabalhos não apropriados aos objetivos da mostra.

### **4. DO ENVIO DOS DESENHOS E DOS PRAZOS**

4.1 A **MOSTRA DE DESENHOS – CENTENÁRIO PAULO FREIRE** está aberta à participação de todos os estudantes da cidade de São Paulo, de qualquer nível escolar, de escolas públicas e privadas, mediante o ENVIO do desenho, sendo que cada escola poderá enviar no máximo 3(três) desenhos, de estudantes diferentes.

4.2 O envio de trabalhos para a mostra é gratuito e estará aberto **de 2 a 27 de agosto de 2021**.

4.3 Já que é permitido enviar apenas 3 (três) trabalhos por escola, a unidade escolar poderá promover uma seleção interna, por meio de votação dos alunos envolvidos, para escolher os trabalhos que serão enviados.

4.4 Os interessados deverão enviar o seguinte material:

- a) Formulário preenchido;
- b) Termo de cessão e autorização de uso de imagem preenchido e assinado pelo participante ou seu responsável legal (em caso de menor de idade);
- c) Uma foto bem visível e bem focalizada do desenho realizado (apenas do desenho, sem a imagem do estudante autor).

4.5 A participação somente será permitida com o envio, pelo link <https://bit.ly/3d9o4wU>, de todo o material constante do item anterior.

## **5. DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE IMAGEM**

5.1 A inscrição está condicionada à concordância com a cessão de direitos e uso de imagem e demais responsabilidades de autorização, a qual entra em vigor no ato do envio do desenho pelo participante.

5.2 Os direitos de uso relativos às obras encaminhadas serão cedidos à Câmara Municipal de São Paulo por prazo indeterminado, sem que seja devido ao participante qualquer remuneração ou compensação, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei nº 9.610/98, podendo ser utilizadas e divulgadas pela Câmara Municipal de São Paulo, na íntegra ou em trechos, em qualquer mídia, inclusive pela internet, independentemente de nova autorização, desde que citado(s) o(s) nome(s) do(s) autor(es).

5.3 É de inteira responsabilidade dos autores as questões inerentes ao direito autoral e de imagem de terceiros envolvidos na elaboração e veiculação das obras enviadas, desde já se obrigando a indenizar a Câmara Municipal de São Paulo na hipótese de a entidade sofrer qualquer prejuízo.

5.4 Se constatada pela Curadoria qualquer tentativa de fraude, adulteração ou plágio, o material estará automaticamente desclassificado.

5.5 Os autores serão responsáveis, com exclusividade absoluta, por qualquer ato, apresentação ou palavras que possam ser considerados ofensivos a terceiros.

## **6. DA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS**

6.1 Os desenhos farão parte de uma exposição virtual, hospedada no portal da Câmara Municipal de São Paulo (<https://www.saopaulo.sp.leg.br/mostra-centenario-paulo-freire/>), podendo ser divulgada em todos os canais digitais da instituição.

6.2 Caso haja condições sanitárias, frente à pandemia de covid-19, as obras poderão ser expostas fisicamente nas dependências da Câmara Municipal de São Paulo.

## **7. ORGANIZAÇÃO**

CCI.1 – Equipe de Eventos

Telefone: (11) 3396-4239

E-mail: [premiopaulofreire@saopaulo.sp.leg.br](mailto:premiopaulofreire@saopaulo.sp.leg.br)